



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PORTARIA Nº 048/2022.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei; e

Considerando que a transmissão de mandato do Chefe do Poder Legislativo deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé e executoriedade dos atos administrativos, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe no art. 3º da Resolução Normativa nº 019/2016 que determina ao atual Chefe do Poder que institua Comissão de Transmissão de Mandato em seu respectivo órgão;

Considerando o que dispõe no art. 4º da Resolução Normativa nº 019/2016 que deverão compor a Comissão de Transmissão de Mandato em todos os Poderes municipais e órgãos autônomos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores da Câmara Municipal de Sapezal, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Transmissão de Mandato para no que couber, junto aos setores correspondentes e de acordo com a Resolução Normativa nº 019/2016, e outras estabelecidas pela Administração, para tomarem as providências necessárias para atender o que preceitua a legislação.

Membros da gestão atual:

Taruska Keila Souza Sturm – Controle Interno

Sueli de Oliveira dos Santos – Contadora

Jaime Luiz Simon – Diretor do Setor Jurídico

Dione Loch – Secretária Geral

Vagner Santa – Diretor Administrativo

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

21/12/22 a / /
Nilma Lopes Santana

NP



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

Art. 2º As atividades dos membros da Comissão não serão gratificadas

Câmara Municipal de Sapezal (MT), aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de 2022.

Dra. Zildinei Panta Pereira

Presidente - CMS